



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº226/2019

DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre alteração de gestores de contrato, anteriormente designado para acompanhar e fiscalizar contrato(s), conjuntamente com os especificados em contratos.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando caber à Administração Municipal, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um ou mais representantes da Administração;

Considerando que as principais atribuições do Fiscal e do Gestor são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Administração Municipal;

II- verificar se as aquisições ou serviços atendem integralmente o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- acompanhar e atestar a qualidade, quantidade e/ou a execução dos serviços contratados,

RESOLVE:

ARTIGO 1º– Alterar o gestor do **CONTRATO Nº PD017805 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2017 – com PAULO ADRIANO BUENO e JOSÉ ODIR GRACIOLA**, constantes da **Portaria nº 331/17, de 07 de novembro de 2017**, item **C**, que integraram o artigo 1º, Descrição Única, sendo **JOSÉ ODIR GRACIOLA** substituído por **SILVIA ADRIANA MARCON** (CPF nº 182.092.048-82). Diante do exposto, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

C - PAULO ADRIANO BUENO e SILVIA ADRIANA MARCON

Contrato: PDO17805- **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 08/2017 - **Processo Administrativo:** nº 6647/2017- **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos de Informática relativos à cessão de informações do Banco de Dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Pedreira - **Assinatura:** 10/10/2017 - **Data Ordem de Serviço:** 11/10/2017 - **Vigência:** 10/10/2018 - **Valor Global:** R\$ 30.924,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os serviços prestados não serão remunerados e considerados de alta relevância para o Poder Público Municipal.

ARTIGO 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos legais contando a partir da data de assinatura dos respectivos contratos.

ARTIGO 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreira (SP), 28 de março de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na data supra.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Publicada por afixação no quadro próprio de Editais, no Paço Municipal, na data supra.